



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 63, DE 15 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidor efetivo da Câmara Municipal de Amambai”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER promoção horizontal, nos termos do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 030/2014 e alterações conforme Lei Complementar 101/2025, ao servidor efetivo, RONALDO LUIZ VANZIN matrícula 87, admissão em 19/05/2015, passa para Classe “F”.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

EMPRESA VENCEDORA: KAYODA MIDIA LDA, inscrita sob o CNPJ: 11.479.014/0001-56.

TOTAL GERAL: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Amambai-MS, 22 de maio de 2025.

Darci José da Silva
Câmara Municipal de Amambai
Presidente

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTEIRA Nº 62, DE 13 DE MAIO DE 2025. “Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor desta Casa de Leis”

PORTEIRA Nº 62, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor desta Casa de Leis”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - CONCEDER gratificação por dedicação exclusiva **sobre o vencimento base**, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014, ao servidor matrícula 163 **MARCOS SANTOS ARANTES** 100% (cem por cento) ;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **01 Maio de 2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTEIRA Nº 63, DE 15 DE MAIO DE 2025. “Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidor efetivo da Câmara Municipal de Amambai”.

PORTEIRA Nº 63, DE 15 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidor efetivo da Câmara Municipal de Amambai”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - CONCEDER promoção horizontal, nos termos do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 030/2014 e alterações conforme Lei Complementar 101/2025, ao servidor efetivo, RONALDO LUIZ VANZIN matrícula 87, admissão em 19/05/2015, passa para Classe “F”.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN